CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 363/12
Em 28 de 02 de 2012
PROTOCOLISTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário
Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

INDICAÇÃO Nº018/2012

O Vereador **ADEILTON PEREIRA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, INDICA, após ouvido o plenário da Câmara Municipal, que o **Executivo Municipal empenhe todos os esforços necessários, no sentido de regularizar as Escrituras Públicas de todos os Bairros e Distritos deste Município.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é uma necessidade dos moradores desta cidade, com a regularização dos terrenos, a população poderá financiar sua casa pela Caixa Econômica Federal, alem de outros benefícios.

Por estas razões, espera o Vereador ter o apoio dos colegas Edis na aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 28 de fevereiro de 2012.

ADEILTON PEREIRA SANTOS
Vereador